

**EMENDA Nº - CCJ**

(ao PLC nº 27, de 2017)

Acrescente-se ao art. 9, III do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2017, o seguinte parágrafo:

“Art. 9. ....

III - .....

§1º. Não caracteriza esse crime, a investigação preliminar sobre notícia de fato.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A justificativa foi feita oralmente, acatada pelo relator, conforme notas taquigráficas.

Sala da Comissão,

Senador WEVERTON

